



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.182/2023, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Perpetua o nome da Professora Cecília Pereira da Silva à nova Creche, localizada na Avenida Ilário Arcanjo Vieira Filho na Sede deste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica perpetuado o nome da Professora **CECÍLIA PEREIRA DA SILVA** à nova Creche, localizada na Avenida Ilário Arcanjo Vieira Filho na Sede deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta das verbas estabelecidas na Lei nº 1.169/2022 de 14 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 14 de setembro de 2023.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito Municipal

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021